



22.	201306179	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	RUA JOSÉ DE FREITAS QUEIROZ, 5003, CEDRO, QUIXADÁ/CE
23.	201118067	ENGENHARIA MECATRÔNICA (Bacharelado)	36 (trinta e seis)	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS	RUA ÁLVARES DE AZEVEDO, 400, BELA VISTA, DIVINÓPOLIS/MG
24.	201306622	GASTRONOMIA (Tecnológico)	70 (setenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CEARA	RUA OUVIDOR MOR VITORIANO SOARES BARBOSA, 001, SANHARÃO, BATURITÉ/CE
25.	201306057	FÍSICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANA	R. ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES, 453, PORTO SEGURO, PARANAGUÁ/PR
26.	201305994	AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	230 (duzentas e trinta)	UNIVERSIDADE PAULISTA	ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO	AVENIDA RANGEL PESTANA, 147, VILA MATHIAS, SANTOS/SP
27.	201306297	QUÍMICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA	DISTRITO DE CERAIMA, S/N, ZONA RURAL, GUANAMBI/BA
28.	200905105	DIREITO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS DE UBERLÂNDIA	FUNDACAO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS	AVENIDA JOÃO PESSOA, 719, BAIRRO MARTINS, UBERLÂNDIA/MG
29.	200905212	DIREITO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	INSTITUTO DE ADMINISTRACAO & GESTAO EDUCACIONAL LTDA	AVENIDA MINAS GERAIS, 1.889, CENTRO, ARAGUARI/MG
30.	200908768	FÍSICA (Licenciatura)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	RUA RIACHUELO, 1.530, SAMUEL GRAHAN, JATAÍ/GO
31.	201305838	ENGENHARIA DE PETRÓLEO (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE DO CENTRO LESTE	U.C.L. - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR UNIFICADO DO CENTRO LESTE	RODOVIA ES-10, KM, 6, CAMARÁ, SERRA/ES
32.	200904071	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS	RUA MAJOR GOTE, 808, CAIÇARAS, PATOS DE MINAS/MG
33.	200805656	PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	RUA LUIS OTÁVIO, 1313, TAGUARAL, CAMPINAS/SP

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo em face da Faculdade São Judas Tadeu - FSJT (220), para aplicação de penalidades previstas no art. 52 do Decreto nº 5773, de 2006, tendo em vista a existência de fortes indícios de oferta irregular de cursos de pós-graduação lato sensu em convênio com entidade não credenciada para oferta de educação superior.

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 62/2015 - DISUP/SERES/MEC, em atenção aos referenciais substantivos de qualidade expressos na legislação educacional e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, da Constituição Federal, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, I, VI e XIII, e 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 48, § 4º, e 49 a 53, combinados com o art. 11, §§ 3º e 4º, todos do Decreto nº 5.773, de 2006, resolve:

Art. 1º Seja instaurado processo administrativo para aplicação de penalidades previstas no art. 52 do Decreto nº 5773, de 2006, em face da Faculdade São Judas Tadeu - FSJT (220), mantida pela Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, credenciada por meio do Decreto Federal nº 73.536, de 23 de janeiro de 1974, para funcionar na Rua Clarimundo de Melo, nº 97, Bairro Encantado, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Seja aplicada à Faculdade São Judas Tadeu - FSJT (220) a medida cautelar administrativa de suspensão de ingresso de novos alunos em todos os cursos de pós-graduação em parceria com o CECIS-ABACO.

Art. 3º A Faculdade São Judas Tadeu (220) divulgue a presente decisão ao seu corpo discente, docente e técnico administrativo, bem como à entidade com a qual realizou convênio por meio de aviso junto à sala dos professores, à Secretaria de Graduação ou órgão equivalente e por sistema acadêmico eletrônico, bem como faça constar, pelo prazo que perdurar em vigentes a medida cautelar referida no item anterior, mensagem clara e ostensiva no link principal de seu sítio eletrônico - <http://www.sjt.com.br> - e nos links principais relativos à divulgação dos cursos de pós-graduação, esclarecendo as determinações da Portaria, o que deve ser comprovado à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da Portaria.

Art. 4º Seja a Faculdade São Judas Tadeu, mantida pela Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu, notificada, na forma dos arts. 11, § 4º, e 51 do Decreto nº 5.773, de 2006, para apresentação de defesa no prazo de até 15 (quinze) dias e sobre a possibilidade de apresentação de recurso quanto à medida cautelar, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 214, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 12/02/2015, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2013, DOU de 19/08/2013, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 132, DOU de 12/02/2014.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Departamento: DEPTO. DE EDUCAÇÃO II
Área de Conhecimento: Estágio Supervisionado em Pedagogia: educação infantil
Classe: ASSISTENTE A Regime de Trabalho: DE

ROSILDA ARRUDA FERREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JANEIRO DE 2015

Homologação do Resultado do Concurso Público Regulado pelo Edital nº 04/2014.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº. 6.944, de 21/08/2009, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 405, de 30/08/2012, DOU de 31/08/2012, Portaria Interministerial Nº 24, de 05/02/2013, DOU de 06/02/2013, Lei nº 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2013, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, bem como o Edital nº 04/2014, de 20/08/2014, publicado no DOU de 22/08/2014, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos realizado por esta Universidade, para os cargos da carreira do Magistério Superior, para exercício no Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, conforme Edital nº 04/2014, de 20/08/2014, publicado no DOU de 22/08/2014, e no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Matéria: Engenharia de Computação/Sistemas Distribuídos e

Redes

Vaga: 01
Nível: Assistente A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23007.021607/2014-72
1º lugar: RAMON PEREIRA LOPES
2º lugar: GUILHERME BRAGA ARAÚJO
Matéria: Engenharia com ênfase em Hidráulica, Instalações Hidráulicas Prediais e Qualidade da água
Vaga: 01
Nível: Assistente A
Regime de Trabalho: DE

Processo: 23007.000072/2015-87
1º lugar: GABRIELLA LAURA PEIXOTO BOTELHO
Matéria: Química e Bioquímica
Vaga: 01

Nível: Adjunto A
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23007.021744/2014-15
1º lugar: MANUELA OLIVEIRA DE SOUZA
2º lugar: MARTHYNA PESSOA DE SOUZA
3º lugar: PAULO RICARDO MACHADO DE ALMEIDA

1. Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os em caso de mudança, à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal, através do e-mail ingresso@progep.ufrb.edu.br. Serão excluídos deste concurso os candidatos não localizados em tempo hábil.

2. Este concurso terá validade de 01(um) ano, a contar da data de publicação desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

3. No ato da admissão o candidato deverá comprovar atendimento a todos os requisitos exigidos para o cargo por ele concorrido, conforme o que consta no Edital nº 04/2014, de 20/08/2014, publicado no DOU de 22/08/2014.

4. O candidato convocado para admissão que não atender à convocação no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação da nomeação no Diário Oficial da União será excluído do concurso, cabendo à Administração da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, convocar o candidato seguinte.

5. Não haverá segunda convocação para o mesmo candidato em nenhuma hipótese. Também não será facultado ao candidato optar por sua inclusão no final da lista de aprovados.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRB.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE FACULDADE DE MEDICINA

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professores substitutos do Departamento de Clínica Médica, referente ao Edital nº462 de 10 de dezembro de 2014, publicado no DOU nº 240 - Seção 3, páginas 76 e 77 de 11 de dezembro de 2014, divulgando o nome dos candidatos aprovados:

Setor: Gastroenterologia
1º lugar - Luciana V. Pereira
2º lugar - Camila Marinho Farias
3º lugar - Fernanda Ferreira Francisco
4º lugar - Juliana F. Lua
5º lugar - Flávia G. M. Palácio

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO